



1 **ATA Nº 07/22 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA**
2 **CATARINA – CED:**

3 **ABERTURA:** No dia seis de abril de dois mil e vinte e dois reuniram-se de forma presencial na sala de
4 reuniões do CED os Srs. Renan Moresco Pirath - Presidente do CED, os conselheiros Alexandre
5 Rodrigues Badotti, Allan Fábio Siqueira, Alvaro Simão Provesi, Alziro Antônio Golfetto, Celso Dorian de
6 Oliveira, Cláudio Dannenhauer, Edilaine Marcelino Mendes, Jeferson Ramos Batista, Jean Carlo
7 Leutprecht, José Acco Júnior, Júlio César da Silva Castro, Luciano Goulart, Marcelo Marcel Franco José
8 da Silva, Mauro Luiz Johann, Oumar Cassol, Renan Souza, Sandro Renato de Araújo, Selvino Anderson
9 Junior, Sérgio Antônio Ozelami. Estavam presentes também o presidente da Federação Catarinense de
10 Desporto Escolar - FCDE, Sr. Antônio Paulo Fernandes Zytkeuwisz - Neko, e o Sr. Aurélio da Rocha dos
11 Santos, Membro do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Desporto Escolar -
12 CBDE.// Com quórum legal, o presidente Renan Pirath deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às
13 19h.//

14 **PAUTA:** a) Atas 04 e 05; b) Expedientes; c) Encaminhamentos; d) Ordem do dia: d.1) Alteração Edital
15 01/22 Bolsa-Atleta de SC; d.2) JEBs 2021 - FCDE; e) Assuntos Gerais.//

16 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** a) Atas 04 e 05. O presidente colocou em apreciação as atas, encaminhadas
17 eletronicamente, sendo essas aprovadas por unanimidade.// b) Expedientes e c) Encaminhamentos.;
18 Não havendo expediente e encaminhamento, segue-se para ordem do dia.// d) Ordem do dia: d.1)
19 Alteração Edital 01/22 Bolsa-Atleta de SC. O presidente apresentou a alteração do edital: A Fundação
20 Catarinense de Esporte (FESPORTE), por intermédio de seu Presidente, na qualidade de promotora do
21 EDITAL Nº 01/2022, que tem por objeto implementar a Bolsa-Atleta de Santa Catarina para o ano 2022
22 e que visa a transferência de recursos do Estado para os atletas e paratletas que se enquadrem no
23 estabelecido pela Lei nº 18.335/22 e nas demais normas deste instrumentos, CONSIDERANDO o
24 previsto na Cláusula 13.1, especialmente pela quantidade de pleitos referentes ao bolsa, bem como
25 pela extensa documentação que tem sido encaminhada pelos atletas, muitas das quais com
26 necessidade de diligências. RESOLVE alterar o edital, conforme segue: I – DO EDITAL. 9.DOS RECURSOS
27 Onde se lê: 9.1 ..., no prazo de 5 (cinco) dias úteis,... Leia-se: 9.1..., no prazo de 15 (quinze) dias úteis,...
28 Inclui-se: 9.4 A análise dos recursos será realizada por ordem cronológica de recebimento. 13. DOS
29 PRAZOS. Onde se lê: 3 -31/03 - Publicação da lista de contemplados no site da FESPORTE. 4 - Até 5 dias
30 (nos termos do item 9.1) - Prazo de Recurso. 5 - 08/04 - Publicação no DOE da lista de atletas que
31 tiverem o recurso deferido. Leia-se: 3 - 19/04 - Publicação da lista de contemplados no site da
32 FESPORTE e DOE. 4 - Até 15 dias (nos termos do item 9.1) - Prazo de Recurso. 5 - 18/05 - Publicação no
33 site da FESPORTE e DOE da lista de atletas que tiverem o recurso deferido. O presidente informou que,
34 devido à urgência demandada pela FESPORTE, especialmente tendo em vista a proximidade do prazo
35 para a publicação da lista de contemplados com o programa (31/03), bem como as considerações
36 apontadas no Termo de Retificação nº003 (pg.126 do processo FESPORTE270/2022) aprovou ad
37 referendum a matéria, que então agora estava trazendo para plenária para apreciação. Assim o
38 presidente colocou em votação, a plenária ratificou a aprovação da presidência.// d.2) JEBs 2021 - FCDE;
39 O presidente informou que conforme encaminhamento aprovado pela plenária 22/2021 de vinte de
40 novembro de 2021, para que a FCDE viesse prestar informações quanto aos fatos ocorridos na seletiva
41 estadual e quanto aos Jogos Escolares Brasileiros JEB's. O Sr. Neko, explicou que a Fesporte tinha
42 assinado com a CBDE e FCDE um termo de cooperação técnica na qual a Fesporte por intermédio do
43 JESC 12 a 14 classificaria os representantes catarinenses ao JEB's. Com a publicação do cancelamento
44 dos eventos da Fesporte em setembro do ano passado a FCDE se viu perdida, então, fez o possível para
45 levar a delegação catarinense aos JEB's em outubro, pouco mais de mês. Afirmou ainda que a demora
46 em fazer o pagamento da arbitragem da seletiva catarinense foi devido ao processo da CBDE, pois o
47 pagamento somente é feito após todos os documentos de todos os árbitros estarem certos, sendo que
48 o recurso nem passa pela conta da FCDE. E com relação ao JEB's, a parte que é responsabilidade da
49 FCDE dos problemas ocorridos foi referente ao regulamento técnico no que diz respeito à convocação
50 de atletas, pois num primeiro esboço do regulamento era permitido convocação e como a Fesporte
51 tinha o acordo de cooperação, a parte técnica ficou com ela, com a saída dela do processos e a FCDE



52 sem diretor técnico, a incumbência da análise dos regulamentos técnicos foi passado aos respectivos
53 técnicos de cada modalidade. E assim que foi diagnosticado o problema, a FCDE prontamente
54 esclareceu ao TJD daquela competição que não houve má fé e se comprometeu a não mais utilizar os
55 atletas convocados. Os demais contratamentos ocorridos nos JEB's, o Sr. Aurélio dos Santos informou que
56 a companhia aérea é uma parceira da Ministério da Cidadania e que quando percebeu que não
57 conseguiria levar todas as delegações em 2 dias para o Rio de Janeiro, solicitou mais um dia para o
58 traslado, porém os hotéis e o centro de alimentação não estavam esperando a chegada das
59 delegações um dia antes, afirmou ter sido esse o motivo da situação caótica apresentada no início do
60 evento. Após a explanação dos convidados, abriu-se para discussão, após grande debate, o conselheiro
61 José Acco questionou o representantes da FCDE e CBDE sobre 4 dos principais pontos abordados: 1.
62 Logística; 2. Arbitragem; 3. Regulamento; 4. Fesporte. Quais a propostas para que não se repita estas
63 questões. Sobre a logística, o Sr. Aurélio dos Santos informou que a CBDE pretende estender os dias de
64 eventos, concentrando assim menos atletas simultaneamente e até em dividir em etapas, como por
65 exemplo: um período das modalidades individuais e em outro as coletivas. Os demais pontos, o Sr.
66 Neko informou que depende do termo de cooperação técnica com a Fesporte que até o momento não
67 existe. Informou ainda que a indicação/classificação dos representantes catarinenses ao JEB's cabe à
68 FCDE, e não à Fesporte (conforme divulgado e previsto no Regulamento Geral do JESC art. 47). Essa
69 informação gerou grande discussão, o presidente do Conselho informou que cabe ao CED intermediar
70 conflitos entre esportivas do sistema esportivo estadual, art. 03º do Anexo Único do Decreto 1601/18.
71 Afirmou ainda que uma conversa entre as entidades deverá superar a situação apresentada, colocando
72 o CED à disposição.// Por fim o Presidente Renan Pirath agradeceu a presença de todos, e determinou a
73 lavratura da Ata que vai por ele assinado e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de
74 Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme
75 a lista de presença. Florianópolis. 06 de abril de 2022.

76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99

Renan Moresco Pirath
Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior
Secretário-Executivo CED

Alexandre Rodrigues Badotti
Allan Fábio Siqueira
Alvaro Simão Provesi
Alzira Antônio Golfetto
Celso Dorian de Oliveira
Cláudio Dannenhauer
Edilaine Marcelino Mendes
Jean Carlo Leutprecht
Jeferson Ramos Batista
José Acco Júnior
Júlio César da Silva Castro
Luciano Goulart
Marcelo Marcel Franco José da Silva
Mauro Luiz Johann
Oumar Cassol
Renan Souza
Sandro Renato de Araújo
Selvino Anderson Junior
Sérgio Antônio Ozelami